

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 JULGAMENTO FASE DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, como segue:

1 – HABILITAÇÃO dos licitantes AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.318.115/0001-17) pela regularidade no atendimento das exigências.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação informa que realizará a sessão para abertura da proposta de preços no dia 02 de setembro de 2019, às 11:00 hrs, no mesmo local de realização da primeira sessão.

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:B0C2FD3A**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**Vice-presidente:** Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe**Secretário Geral:** Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios**2º Secretário:** Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho – Teotônio Vilela**2º Tesoureiro:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje**CONSELHO FISCAL****Titular:**

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi

Ramon Camilo Silva – Dois Riachos

Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha

Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS**Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros – Capela**Região Norte:** Nielson Mendes da Silva – Campestre**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho – Pilar**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui

Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da **EMPRESA M B DOS SANTOS COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.669.882/0001-39, no valor global de R\$ 81.312,00 (oitenta e um mil, trezentos e doze reais), cujo objeto é a Contratação de Empresa, referente a Aquisição Emergencial de Compressa gaze (tipo queijo), para um período de três meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Talvane Barbosa Silva

Código Identificador:CCF3EFE2**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme autorização conferida pelo Decreto Municipal nº 002/2019, para contratação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços, através da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 8.291,75 (oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:42E71C4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2019 – Processo Administrativo nº 055/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto: contratação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços – Valor global: R\$ 8.291,75 (oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:44D1564B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 109/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, A servidora pública Municipal **Elineuma Santos Fraga**, portadora do CPF/MF n.º 041.357.085-10 e do RG n.º 3397551-7 SSP/SE, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da presente data.

Belo Monte – AL, 16 de agosto de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:BA13A9FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 106/2019 de 08/04/2019**, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 006/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para a construção de 02 (dois) Campos de Futebol Society, em grama Sintética, localizados na zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, consoante discriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. ABERTURA: 13/09/2019 - 09h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal de transparência do município de Cacimbinhas/AL.

Cacimbinhas (AL), 23 de agosto de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CC2305CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e fardamentos**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da

Empresa **VINICIUS SARMENTO DE LYRA 13449684493**, inscrita no CNPJ/MF Nº **29.527.779/0001-80**, estabelecida na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, nº 135, CEP 57.500-000, Camoxinga, Santana do Ipanema, Estado de Alagoas **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e fardamentos para a guarda municipal e garis**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035//2019: O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 27 de maio de 2019

HUGO WANDERLEY CACJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:9608FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela **Contratação para Aquisição de Material Esportivo**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **MAGAZINE SOESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **40.918.005/0001-12**, estabelecida na Rua Antônio Matias, nº 91, CEP 57600-350, Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas **para aquisição de material esportivo**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2019, O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R\$ 10.181,40 (dez mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 26 de agosto de 2019

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D97DCCB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 02519/2019- EDITAL Nº 063/2019.1 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para Futura Aquisição de Material de Limpeza e Higiene e Descartáveis, com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 09 de Setembro de 2019, às 08:30h.

PROC. ADM. Nº 03133/2019- EDITAL Nº 055/2019.3 – PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de implantação do prontuário eletrônico e sistema informatizado laboratorial, com treinamento e suporte técnico para todos os setores da secretaria municipal de saúde com exclusividade

para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 09 de Setembro de 2019, às 13:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00973/2019- EDITAL Nº026/2019.3 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviço de execução de furos de sondagem geotécnica SPT, com exclusividade para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Abertura: 09 de Setembro de 2019, às 15:00h.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Santos de Souza

Código Identificador:C2833DAF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança.

ABERTURA: 10 de Setembro de 2019, às 09:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: <http://www.craibas.al.gov.br/novo/>

Craíbas/AL, 26 de Agosto de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva

Código Identificador:DF694760

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

O Departamento de Compras da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL convida as empresas especializadas em locação de veículos escolares para participar da pesquisa de preço, conforme planilha de quantitativo que deverá ser solicitada através do e-mail (cotacao.veiculoscolares@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 30 de agosto de 2019.

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:51F2AD6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

O Departamento de Compras da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL convida as empresas especializadas em locação de veículos leves, pequenos e de médio porte, para participar da pesquisa de preço, conforme planilha de quantitativo que deverá ser solicitada através do e-mail (cotacao.veiculosgerais@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 30 de agosto de 2019.

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:299EA1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º019-2019 – 2º CHAMADA
PROCESSO N.º1113032/2018
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BENS (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PARA CRECHES – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600291

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ Nº:03.016.072/0001-15

Lote 01 - R\$ 1.824,96

Lote 03 – R\$ 4.399,98

Lote 05 – R\$ 9.999,99

Lote 10 - R\$ 2.778,96

Lote 11 – R\$ 3.510,00

Lote 13 – R\$ 8.199,90

Lote 15 - R\$ 4.149,96

Lote 20 – R\$ 1.440,00

Lote 23 – R\$ 1.470,00

Valor Global: R\$ 37.773,75 (trinta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Empresa:INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 08.060.934/0001-20

Lote: 02 – R\$ 5.299,92

Lote: 08 – R\$ 1.080,00

Lote: 17 – R\$ 570,00

Lote: 18 – R\$ 3.600,00

Lote: 19 – R\$ 9.499,98

Lote: 21 – R\$ 2.100,00

Lote: 22 – R\$ 36.000,00

Lote: 25 – R\$ 1.699,98

Valor Global: R\$ 59.849,88 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 29.843.035/0001-74

Lote: 04 – R\$ 3.049,98

Lote: 06 – R\$ 6.944,91

Lote: 07 – R\$ 1.569,96

Lote: 09 – R\$ 2.291,94

Lote: 12 – R\$ 270,00

Lote: 16 – R\$ 5.008,98

Valor Global: R\$ 19.135,77 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 116.759,40 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Lotes Fracassados: 14, 24 e 26.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:3A9FB125

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro. Fone: (82) 3556-1122, nesta Cidade, o Edital do Pregão Presencial n.º 13/2019, contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Feliz Deserto/AL. Podendo também ser adquirido pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **09 de setembro de 2019, às 10:00 horas**.

Feliz Deserto, 26 de Agosto de 2019.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C863FF07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNQUEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORA, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 12 de setembro de 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 26 de agosto de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:B16CA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNQUEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 11 de setembro de 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 26 de agosto de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:97A90B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 007/2019 – Registro de preços para aquisição de solução tecnológica para o registro e controle da frequência**, consagrando-se vencedora a(s) empresa(s): **L J DOS SANTOS VASQUES**, CNPJ/MF sob nº **31.398.807/0001-58**, para o(s) lote(s) 01 no valor total de R\$ 53.789,76 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), e **SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº **10.745.021/0001-90**, para o(s) lote(s) 02 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Valor global do(s) lote(s) homologado(s): R\$ 60.539,76 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de Abril de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:83F305DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01080024/2019
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de ponto eletrônico para atender as necessidade do município de Lagoa da Canoa.

O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2019, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 23/04/2019 a 23/04/2020. FORNECEDORES BENEFICIADOS: **L J DOS SANTOS VASQUES**, CNPJ/MF sob nº **31.398.807/0001-58** e

SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº **10.745.021/0001-90**. Valor total da Ata: R\$ R\$ 60.539,76 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:A6B96FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-
INEX016/2019-IL.**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.771.109/0001-01, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 26 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX016/2019 – IL.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** DESTAK PRODUÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.771.109/0001-01. **Objeto:** Serviços artísticos do cantor NADSON O FERINHA. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 22/08/2019 a 22/10/2019. **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 16.16 - Secretaria Municipal de Cultura; **PROJ./ATIV.:** 2.042 - Apoio as Atividades Cívicas, Culturais e Tradicionais do Município; **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0010.000000.00.00.00 - **Premiações Cult. Artíst.**

Lagoa da Canoa/AL, 26 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:E63EE6E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 012/2019**

(De 23 de agosto de 2019)

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA DE PERMANENCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TURISMO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das vias e

logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, assim como fixar os locais de estacionamento de quaisquer veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a entrada, circulação e permanência dos veículos de turismo no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o turismo e garantir o direito à liberdade de ir e vir, sem, contudo, prejudicar a segurança dos munícipes e daqueles que visitem o Município, zelando pelo conforto e bem-estar de ambos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada de excursões na Cidade;

CONSIDERANDO, ainda, o objetivo do Poder Público Municipal em colocar o Município como um polo turístico cada vez mais frequentado; e

CONSIDERANDO, por fim, o que diz o art. 2º, da Lei Municipal nº 239, de 19 de dezembro de 1997.

DECRETA

Art.1º Fica Instituída a regulamentação conforme Lei Municipal nº 239/1997, em seu art. 2º, a entrada, circulação e a permanência de ônibus e caminhões em viagens turísticas, ou quaisquer outros veículos utilizados para o mesmo fim, e da autorização específica da Secretaria Municipal de Administração, e o pagamento da Taxa.

I - a autorização de que trata o "caput" será expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e, esta a partir da publicação deste Decreto passará a responsabilidade da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT a regulamentação e cobrança das taxas, através de seus Agentes de Trânsito credenciados e identificados mediante comprovação do recolhimento:

- de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ônibus;
- de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para micro-ônibus; e
- de R\$ 100,00 (cem reais) para Vans e Kombis.

II - Para cada período de 24 (vinte e quatro) horas, a título de estadia e/ou permanência no Setor I:

- de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ônibus;
- de R\$ 100,00 (cem reais) para micro-ônibus; e
- de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Vans e Kombis.

III - para cada período de 24 (vinte e quatro) horas, a título de estadia e/ou permanência, no Setor II: valores estes que serão atualizados anualmente, em consonância com os custos operacionais decorrentes do impacto do fluxo de usuários.

IV – da classificação dos veículos e suas referidas capacidades:

- considera-se ônibus os veículos coletivos com capacidade acima de 25 (vinte e cinco) passageiros;
- considera-se micro-ônibus os veículos coletivos com capacidade entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) passageiros;
- considera-se van os veículos coletivos com capacidade entre 8 (oito) e 17 (dezesete) passageiros;
- o Setor I, compreende o perímetro de praia da região central de Maragogi que limita-se ao sul com o rio Maragogi e ao norte com o rio dos Paus; e
- o Setor II, compreende o perímetro das praias de São Bento, Camacho, Burgalhau, Barra Grande, Antunes, Ponta de Mangue e Peroba.

Parágrafo único - o valor resultante da arrecadação deverá ser identificado e efetuado depósito em conta específica da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

Art.2º É expressamente proibido o estacionamento dos veículos nas vias públicas do Município.

Art.3º Para ordenar embarques e desembarques em vias públicas, em casos comprovadamente necessários, será criada a “parada turística” que será regulamentada, oportunamente por Decreto.

Art.4º A permanência e/ou circulação dos veículos de turismo, sem autorização da autoridade competente, constitui infração punível com multa, duplicada em cada reincidência e sem prejuízo de sua remoção para a Garagem Municipal, bem como da aplicação das penalidades previstas em Lei. Aplica-se ao estabelecimento de hospedagem e/ou similares que receber o veículo sem a devida autorização a mesma penalidade prevista.

Art.5º Comprovada a hospedagem em hotéis, pousadas e similares localizados no território do Município, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, expedirá autorização de permanência para o período compreendido na reserva de hospedagem, considerando a capacidade dos estabelecimentos e a lotação do veículo.

§1º Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão obter registro de cadastramento nesta Prefeitura, mediante a apresentação do respectivo alvará de localização e funcionamento, bem como a comprovação da capacidade de hospedagem.

§2º A comprovação da hospedagem nos termos do "caput" deste artigo dispensará o interessado do pagamento referido como trata o artigo 1º e seus incisos, deste Decreto, desde que os estabelecimentos disponham de garagens próprias que comportem o estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e Kombis, ou mantenham convênios com estacionamentos particulares comprovados perante a Prefeitura.

§3º Os veículos que possuam o selo Metropolitano e/ou aqueles cujos passageiros se destinem a eventos em equipamentos públicos, deverão ser previamente credenciados e fará jus à isenção do pagamento previsto no artigo 1º, uma vez cumprida a condição prevista no §2º do artigo 5º.

§ 4º Todo grupo de visitantes ao município de Maragogi, com o objetivo de efetuar **ROTEIRO DE VISITAÇÃO OU EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, deverá ter o acompanhamento de um agente de Trânsito devidamente cadastrado, portando tal documento de identificação.

§ 5º Os veículos cujos passageiros se destinem a eventos em equipamentos não pertencentes ao Poder Público, deverão ser previamente credenciados e poderão pleitear a isenção do pagamento previsto no artigo 1º, mediante requerimento do interessado junto à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, comprovando o caráter social, educativo, cultural, religioso ou esportivo do evento.

§ 6º O documento denominado “Autorização para a Entrada de Veículo” deverá ser afixado no para-brisa frontal, em local que permita sua identificação externa. Sem este documento será considerado não autorizado.

§ 7º As soluções para os casos omissos que se apresentem, pertinentes a matéria disciplinada por este Decreto, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 034/2017, de 08 de novembro de 2017.

Art.7º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CDFE72AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido, **ALISSON DIEGO DE LIMA SANTOS** inscrito no CPF sob nº 055.600.274-14 do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo **CC-1**, na **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

**Republicado por incorreção*

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BB822B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297/2013 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.08/2013, **RESOLVE** conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 09 meses e 26 dias, a Sra. **CÁCIA MARIA ROCHA DE ARAÚJO**, CPF nº. 411.045.444-15, **PROFESSORA**, enquadrada na Tabela 1, Nível IV (especialização), Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:96A2F7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 543/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.237/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 03 meses e 19 dias, a Sra. CÍCERA EDITE DOS SANTOS, CPF n.º 383.346.744-49, PROFESSORA, enquadrada na Tabela 1, Nível Especial – I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE JUNHO DE 2013.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6962E57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

RETIFICA A PORTARIA N.º 011/95/GPMD, DE 10 DE ABRIL DE 1995, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, DE MAGISTÉRIO CONFORME ART. 40, III, a), ACRESCIDOS DE CINCO QUINQUÊNIOS COM PROVENTOS INTEGRAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART 40, III, “b”, DA CF COM PROVENTOS INTEGRAIS, ACRESCIDOS DE QUATRO QUINQUÊNIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.151/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria de n.º 011/95/GPMD que concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério com proventos integrais, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. CÍCERA LUCY DA SILVA CORREIA, CPF N.º 144.902.344-49, obtém deste município a Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 07 dias, no cargo de PROFESSORA, nível I – classe “i” – com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, com paridade, de acordo com o art. 40, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 564/92, de 25 de agosto de 1992, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL, EM 19 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente /FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DIAS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F9900EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 523/2011 DE, 19 DE JULHO DE 2011.

RETIFICA A PORTARIA N.º 222/2005, DE 04 DE JULHO DE 2005, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 53, III, b), DA LEI MUNICIPAL N.º 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE

MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART. 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.198/2011, RESOLVE retificar a Portaria de nº 222/2005, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. CRISTINA RICARDO DAS CHAGAS, CPF Nº 239.931.704-15, obtém deste município a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 09 meses e 25 dias, no cargo de PROFESSORA, nível especial – I, classe “i”, com jornada de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 19 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretario Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7AD2D306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 346/2003, DE 04 DE AGOSTO DE 2003, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, DA CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “b”, DA CF/88, C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 4122/03, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 346/2003, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 13 anos, 06 meses e 05 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. DILMA DIAS DOS SANTOS, CPF nº 045.127.314-15, da Secretaria Municipal de Administração, Agente Administrativo, matrícula nº: 3099, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos

proporcionais à razão de 4930/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º da EC nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:722B8526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 941 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 382/2002, DE 31 DE MAIO DE 2002, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, DA CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “b”, DA CF/88, C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2000/2002, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 382/2002, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 12 anos, 02 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. ELENICE MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 381.319.514-72, da Secretaria Municipal de Administração, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº: 4638, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4452/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º da EC nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F810110E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 865/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.476/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 05 meses e 09 dias, a Sra. ELIZABETH MARY SIMÕES DO AMARAL, CPF n.º. 654.459.028-20, da Secretaria Municipal de Educação, Professora de Língua Portuguesa, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4.539/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E883504C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 938 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N.º 779/09, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE CONFORME ART. 31 INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL N.º. 850/04, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM CONFORME ART 40, § 1º, III, b) DA CF/88, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 7065/09, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 779/09 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. EUDES MARIA DA SILVA, CPF n.º 483.016.984-20, matrícula 376, Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 23 dias, trabalhados no cargo de Servidor, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 9148/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal n.º 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:084DCE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 538/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.273/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 11 meses e 06 dias, sendo destes, apenas 15 anos e 26 dias trabalhados neste município em cargo efetivo, e os demais averbados em favor da Sra. EZENILDE GOMES DOS SANTOS, CPF n.º. 419.306.144-20, PROFESSORA, enquadrada na Tabela 2, Nível – II (especialização), Classe “f”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE JUNHO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5119F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 674/2015 DE, 31 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.039/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 04 meses e 12 dias, em favor do Sr. JOSÉ CARLOS FEITOZA DOS SANTOS, CPF n.º. 564.538.684-15, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo

de Pedreiro, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da Lei, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012, c/c art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL D/E MARECHAL DEODORO/AL,
EM 31 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5894D25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 669/2015 DE, 31 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.287/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 14 dias, ao Sr. JOSÉ PAULO DIAS, CPF nº. 144.989.444-53, Professor, enquadrado na Tabela – 1, nível – I, classe “i”, com jornada de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3242CDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 940/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.512/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 04 meses e 17 dias, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS REIS SILVA, CPF nº. 352.725.034-49, da Secretaria Municipal de Educação, Professora, enquadrada na Tabela – 3, Nível – II (especialização) Classe “e”, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5.612/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1BCE3A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 939 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 342/2008, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA CONFORME ART. 53 INCISOS II DA LEI MUNICIPAL Nº. 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA CONFORME ART 40 § 1º II DA CF/88 COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o

que consta no Processo Administrativo N.º 2819/08, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 342/2008 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede ao Sr. MANOEL DA HORA, CPF n.º 777.329.874-20, matrícula 5085, Aposentadoria Compulsória, com tempo de serviço/contribuição de 08 anos, 02 meses e 17 dias, trabalhados no cargo de Gari, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 2997/12775 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:7EECD348

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 936 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N.º 015/94, DE 20 DE JUNHO DE 1994, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS DE ACORDO COM ART. 40, III, “a” DA CF/88, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 40, III, “b” DA CF/88, C/C ART 3º N.º 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE ACRESCIDOS DE QUATRO QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI N.º 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 754/94, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 015/94 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO, CPF n.º 163.721.584-34, matrícula 015, Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 10 dias, trabalhados no cargo de Professora, enquadrada na Tabela 2, Nível Especial I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 40,III, “b” da CF/1988 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:60528D64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 937 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N.º 214 DE 08 DE MARÇO DE 2001, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 871/2001, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 214/2001, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 09 meses e 28 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA JUSCIMARY DOS SANTOS, CPF n.º 648.482.564-53, matrícula n.º 2425, da Secretaria Municipal de Educação, Recreadora, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:F2B10CEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 940 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA N.º 463/2004 DE 20 DE JULHO DE 2004, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 5124/04, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 463/2004, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 06 anos, 01 mês e 17 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA SALETE

TENÓRIO SILVA, CPF nº 255.525.704- 72, matrícula nº 4366, da Secretaria Municipal de Educação, SUPERVISORA ESCOLAR, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:235FA201

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 934 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 780/09, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE CONFORME ART. 31 INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº. 850/04, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM CONFORME ART 40 § 1º III b) DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC Nº. 41/2003 COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 6919/09, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 780/09 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA SAVELINA DA SILVA, CPF nº 419.306.734-34, matrícula 478, Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos e 04 dias, trabalhados no cargo de Zeladora, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 8764/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40,III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:0E1A83FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 309/2012 DE, 01 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.640/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 06 dias, sendo destes, exclusivamente 23 anos, 03 meses e 17 dias trabalhados neste município, e o remanescente averbado em favor da Sra. MARIA SOCORRO DE SOUZA, CPF nº. 453.425.714-72, da Secretaria Municipal de Educação, Professora, nível - II, classe “h”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO

Secretária Municipal de Administração-Interino

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:A8E90F63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 508/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/95, DE 20 DE JUNHO DE 1995, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 40, III, a), DA CF/88, ACRESCIDOS DE CINCO QUINQUÊNIOS DE ACORDO COM O ART. 69 DA LEI 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART 40, III, “b”, DA CF, C/C O ART. 2º, II, b), DA LE 564/92, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ACRESCIDOS DE CINCO QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI Nº 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.130/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria de nº 017/95 que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço com proventos integrais, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. MARINALVA DA SILVA SANTOS, CPF Nº 060.548.894- 00, obtém deste município a Aposentadoria Voluntária de Magistério, com proventos integrais,

com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 02 meses e 17 dias, no cargo de PROFESSORA, nível especial I – classe “i” – com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, com paridade, de acordo com o art. 40, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 2º, II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 564/92, de 25 de agosto de 1992, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL,
EM 19 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO

Presidente /FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DIAS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:E5D7FD9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 935 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 1049 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM ART. 28, I, DA LEI MUNICIPAL 850/04. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 8109/09, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 1049/09, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 01 mês e 23 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 309.510.544- 49, matrícula nº 505, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pedreiro, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, na razão de 8813/12775 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:9E82A007

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 933 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/94, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS DE ACORDO COM ART. 40, III, “a” DA CF/88 ACRESCIDOS E CINCO QUINQUÊNIOS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 40, III, “b” DA CF/88, C/C ART 3º Nº 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE ACRESCIDOS DE QUATRO QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI Nº 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2376/94, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 017/94 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. VALTALANEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 068.373.954-91, matrícula 0264, Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 04 meses, trabalhados no cargo de Professora, enquadrada na Tabela 2, Nível Especial I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 40, III, “b” da CF/1988 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:B20EFAE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 891 DE, 01 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 216050/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 11 meses e 17 dias, sendo destes 25

anos, 01 mês e 01 dia trabalhados ininterruptamente neste município, e os demais averbados em favor da Sra. BERTULINA NUNES BARBOSA, CPF n.º 382.452.994-72, Professora “A”, enquadrada na Tabela - I, Nível - I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL,
EM 01 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO,
DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01 (PRIMEIRO)
DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO

Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:92B3ADF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 942 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 334/2008, DE 01º DE ABRIL DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA CONFORME ART. 53 INCISOS II DA LEI MUNICIPAL Nº. 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA CONFORME ART 40 § 1º II DA CF/88 COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3058/08, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 334/2008 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede ao Sr. JOAQUIM AVELINO DE ALCÂNTARA, CPF n.º 039.778.464-34, matrícula 5220, Aposentadoria Compulsória, com tempo de serviço/contribuição de 08 anos e 06 dias, trabalhados no cargo de Jardineiro, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 2926/12775 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:2B89E0B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 943 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 316/2001 DE 06 DE JULHO DE 2001, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3251/2001, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 316/2001, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 13 anos e 07 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MAURICÉA MARIA LEITE DE LIMA, CPF n.º 455.542.854-49, matrícula n.º 3087, da Secretaria Municipal de Educação, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, na razão de 4752/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:05A79071

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0715058/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

Assunto: Contratação de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS).

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria de educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Basílio Vicente de Castro nº 111, sala 04, cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Cumprido, Curitiba/PR, Cep:81.200-526 para prestação de serviço de disponibilização da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado BANCO DE PREÇOS.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:7D0B71D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 944 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 213/2001, DE 08 DE MARÇO DE 2001, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVIMENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 53, III, d, DA LEI MUNICIPAL 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, § 1º, III, "A" DA CF, C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 745/2001, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 213/2001, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 07 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. ANTÔNIA LUÍZ PINHEIRO, CPF N.º 163.718.444-15, matrícula nº 7030, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:4973B567

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 945 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 24”A”/94, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O

ART. 40, III, “a” DA CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “d”, DA CF/88, C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 4057/94, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 24”A”/94, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 17 anos, 08 meses e 02 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. LINDINALVA MARIA DE LIMA, CPF nº 163.718.604-53, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, matrícula nº: 54, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6447/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “d” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º da EC nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:F4008C25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 946 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 016/95/GP, DE 28 DE ABRIL DE 1995, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, “a” DA CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “d”, DA CF/88, C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1147/95, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 016/95/GP, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 18 anos e 07 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. ANTONIA SILVA DE LIMA, CPF nº 163.724.094-53, da Secretaria Municipal de Educação, GUARDIÃ, matrícula nº: 57, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6577/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “d” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º da EC nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:2501169A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 947 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 452 DE 25 DE ABRIL DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM ART. 28, I, DA LEI MUNICIPAL 850/04. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 4174/2008, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 452/2008, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 26 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. JUAREZ GONÇALVES DE LIMA, CPF nº 112.535.414- 34, matrícula nº 81, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Auxiliar de Engenharia, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, na razão de 10976/12775 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de agosto de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:6AECBE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0719013/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Seguem descritos abaixo:

PRODUTO

01 AVENTAL CIRÚRGICO DESCATÁVEL – ESTÉRIL (G) (GG)

02 CANETA DE BISTORI EMAI – TRANSMAI BP – 150

03 FIOS DE CAPROFYL COM AGULHA 2,0 – 3,0 – 4,0

04 ESCOVA COM CLOREXIDINA – RIOHEX SCRUB RIOQUÍMICO

05 CATEGUTE CROMADO 4,0 NYLON 2,0 E 3,0

06 KIT DE VASECTOMIA: PINÇA MOSQUITO LISA 12 CM

PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE (PONTA ENCAIXE)

07 PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO – RETA 12 CM E 18 CM

08 PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO – CURVA 12 CM E 18 CM

09 CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO PARA POSTECTOMIA

10 CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO PARA VASECTOMIA

11 CARRO DE EMERGÊNCIA – MODELO CP - 1000

12 PIJAMAS CIRÚRGICAS P, M, G, GG

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:C8DC734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0604031/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Tracolimo 0,1%

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

Processo nº. 0604031/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: 8 MOP

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:03D2D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0726045/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:DC88077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1107044/2018 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos
Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:AEBC75E7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** até o dia 30/08/2019, para o seguinte processo: Processo Administrativo nº 2117/2019 - OBJETO: Serviços de Metodologia Educacional. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao Termo de Referência solicitando através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do site: <http://marvermelho.al.gov.br> ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de agosto de 2019.

MIRNA FARIAS DA SILVA COSTA

Setor de Compras

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:13366B20

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 006/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de **FECHAMENTO COM ALAMBRADO DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA** localizada na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, Centro, do município de Minador do Negrão/AL, conforme discriminação constante no projeto básico e elementos instrutores fornecidos. ABERTURA: 11/09/2019 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão ser obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal de transparência do Município de Minador do Negrão/AL

Minador do Negrão (AL). 23 de agosto de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:E62C6122

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA CESAR MOURA CASTRO, matriculado sob nº 20.177, CPF nº 872.018.444-15, ocupante do cargo/função de Digitador, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, infringindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:22883533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora HILDA MARIA PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 043.144.024-74, matriculada sob o nº 21.787, ocupante do cargo/função de Assistente Social, a retornar ao trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do termino de sua licença sem vencimento, a qual findou-se em 25/07/2019. Logo, o abandono injustificado da servidora ao trabalho vai de encontro ao que preceitua os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001//2017

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:7C1B2CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

SUPERMERCADO BOAS COMPRAS, inscrito no CNPJ: 22.440.874/0001-00, situada na Rua Senhor do Bomfim, nº. 388, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:E0FF741D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO**

BARRACA MANGUABA – TACIANA MAIA, inscrito no CNPJ: 28.617.500/0001-96, situada na Avenida José Gomes Peixoto Canteiro, s/n, Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:7AFB233C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO**

BARRACA DO FORMIGA – ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 28.891.301/0001-71, situada na Avenida José Gomes Peixoto Canteiro, nº. 01, Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:DBD7CA28**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial acima epigrafado teve a seguinte vencedora: Bom Gosto Criações Industria Comércio e Serviços LTDA-ME. CNPJ: 27.414.586/0001-97, no valor total de R\$ 440.995,00 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais), tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos Destinados aos Alunos da Rede Municipal e Demais Profissionais das Secretarias do Município de Porto Calvo.

Porto Calvo/AL, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MOURA

Presidente – Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Flavio Henrique da Rocha Oliveira

Código Identificador:F64BC9BF**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**

PROCESSOS: 0307-033/2019 PE – 33/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: ANDRE E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.475,67 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e André Elias Stollen Schilling, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Pâmela Correia Moura

Código Identificador:F6AC3412**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2019**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2019.0605.0008.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétrico destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme atas de sessão pública datadas em 08 e 13 de agosto de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- **TC DA SILVA ROSAS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.513.231/0001-39, com sede na Rua Projetada, nº 926, Qd. 41, Lote 05, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-724;

- **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Av. "A", s/n, Galpão "B", Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, e;

- **G V BEZERRA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.139.642/0001-08, com sede na Vila Rica, s/n, Qd. K, Lt. Nº 38, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.

O valor máximo do Pregão Presencial de n.º 018/2019, é de R\$ 1.556.395,90 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:D637AA60**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A
EMPRESA L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa L F V Projetos e Consultoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.540/0001-36 e estabelecida na Rua R Professor José da Silva Camerino, n.º 1065, Cond. Med. Sala 803, Bloco A, Pinheiro, Maceió/AL, CEP.: 57.057-250, representada pelo seu representante legal, o Sr. TAIRO DO VALE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 067.913.094-23.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de estudos ambientais para extração de minérios destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santana do Mundaú/AL.

O valor do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 50% no aceite da proposta e 50% na entrega da Licença Prévia.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 26 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6CE7F90A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 004/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 07 de junho de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Joelma Bezerra
Código Identificador:2A99D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PP 04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2019 - PP 04/2019

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 005/2019-ARP em favor da empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, CNPJ nº. 31.157.789/0001-12 no

valor de R\$ 237.870,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais). Objeto: contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (LINHA BRANCA). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 10 de junho de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:94F60683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 105/2018, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras para pavimentação em paralelepípedo nas Ruas projetadas 17, 18 e 20, no município de São José da Tapera/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 20 de agosto de 2019, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas M FABIAN E SILVA ENGENHARIA EPP, inscrito no CNPJ nº 02.711.285/0001-02; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP inscrito no CNPJ nº 11.091.079/0001-20; VEGAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, foram habilitadas para a fase seguinte do certame, porém, a empresa CONTEMPORÂNEA CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ nº 05.011.000/0001-00 está inabilitada de acordo com o parecer técnico de engenharia uma vez que não apresentou documentação técnica pertinente similar aos itens verificados de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços nº 04/2019.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, em 26 de agosto de 2019.

EDVALDO VIEIRA CABRAL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniilo Cavalcante Melo

Código Identificador:3E94B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria de Educação, torna pública a prorrogação da Chamada Pública nº. 01/2019, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de São José da Tapera /AL, localizada na Rua do Comércio, 209, Centro CEP: 57445-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Administração no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 17/09/2019. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:58BE013E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com exclusividade de itens e reserva de cotas para MEI, EPP e ME. Abertura: 12 de setembro de 2019 às 08:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. Email – cplSLQ@gmail.com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 26 de AGOSTO de 2019.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:F2B82456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TRASLADOS FUNERAL E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, com exclusividade de itens e reserva de cotas para MEI, EPP e ME. Abertura: 10 de setembro de 2019 às 14:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. Email – cplSLQ@gmail.com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 26 de AGOSTO de 2019.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:2194009D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº001-03/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE Nº 001-03/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL.
CONTRATADA: PASSOS CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.399.249/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração do Projeto de Estudos Ambientais Simplificado - EAS e Diagnósticos Ambiental - DA .
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
CELEBRAÇÃO: 20/03/2019

São Luis do Quitunde, 26 de Agosto de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:9D9F9AB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-1/2019

Mod. de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2019. SRP Nº 006-1/2019. Processo Adm. Nº 1721/2019
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00, Objeto: Registro de Preço para Futura contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios destinado ao suprimento das secretarias municipais de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Itens 11, 14, 20, 21 e 31, perfazendo o Valor global de R\$ 27.259,20. (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais). Data da Assinatura: 12/07/2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:EFA88E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2019 – SRP Nº 010/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO).
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de Setembro de 2019, às 9h00,(Horário de Brasília) na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, 1º andar, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL.

São Sebastião - AL, 27 de Agosto de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:80DA8287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2019 – SRP Nº 012/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pão francês e seda), por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preço de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de Setembro de 2019, às 9h00,(Horário de Brasília) na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, 1º andar, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail: cplsao Sebastiaoal@gmail.com. Fone para Contato 0x82 3542-1315.

São Sebastião - AL, 27 de Agosto de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:BEE80E9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 12.2019- SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 244 de 23/11/2018, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº12/2019 - SRP, classificando vencedora do certame a empresa: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME**, domiciliada na Rua Sorocaba, 52 A, Cordeiro, CEP: 50.721-530, Recife- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08, telefones (81) 3446-4534 / (81) 9985-7908 – FAX (81) 3446-4596, e-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com, no valor de R\$ 828.754,20 (oitocentos e vinte oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (encadernações, convites, cartazes, capa de processos, blocos, fichas, diários de classe, dentre outros) doravante denominados serviços, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Taquarana – AL, 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:4233635F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **01.222.778/0001-08**. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (encadernações, convites, cartazes, capa de processos, blocos, fichas, diários de classe, dentre outros) doravante denominados serviços, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DA DURAÇÃO: 12 meses. DO VALOR: R\$ 828.754,20 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Presencial SRP nº 12/2019). DA DATA: 14/08/2019– DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/Maria Socorro dos Santos - Secretária Mun. de Adm. e Finanças -orgão gerenciador e Elizabete Silva Santos – Secretária Mun.de Saúde; Maria Lúcia dos Santos Nunes- Secretária Mun. de Assistência Social; Givaldo Ferreira Quintino-Secretário Mun. de Educação-orgãoS INTERVENIENTES/RIVALDO FELISMINO DE LIMA-Fornecedor REGISTRADO.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:00322581

O PLANETA AGRADECE

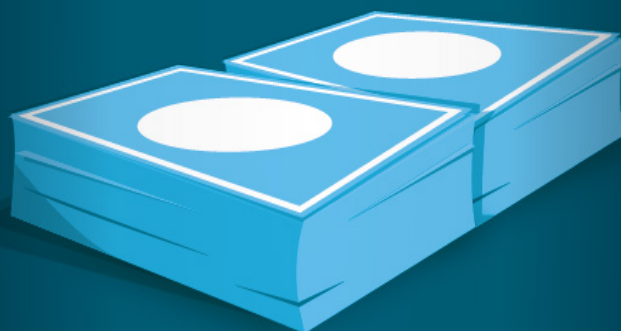
AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATEAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

